

DIÁRIO OFICIAL



Nº 2680

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2019

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

DOV
DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

SESCOM - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	1
SEMPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.....	1
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	2
ATOS DO LEGISLATIVO	3

SESCOM - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2018/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4642/2018/SESCOM

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4642/2018/SESCOM – Menor Preço Total por Lote, destinado à AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM, TIPO PICK-UP, BICOMBUSTÍVEL, CABINE DUPLA, 2 PORTAS, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, visando atender a Secretaria Municipal de Comunicação - SESCOM, Ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 43.574/2018, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações na Lei Complementar 147/14, Decreto nº 19.053/2009, considerando ainda o Parecer Jurídico às folhas 203 dos autos, HOMOLOGO o resultado da licitação por menor preço total por lote, conforme segue:

LOTE E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, o lote de nº. 01 (único), perfazendo o total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Publique-se.

Vilhena, 15 de Março 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

SEMPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2018/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019/SEMPLAN

Visto e analisado o Processo Administrativo nº. 130/2019/SEMPLAN, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de Plotagem de Projetos elaborados por esta SEMPLAN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico, designada pelo Decreto nº. 44.990/2018, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 70/71, autos do processo supracitado, HOMOLOGO, conforme o que segue:

Lote Adjudicado e Valor adjudicado por Empresa:

Em favor da empresa LOBIANCO E OLIVEIRA LTDA - ME, o Lote nº 01, o valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO – R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Publique-se, em 15/03/2019.

Assina

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO Nº02 /2019/CMS/VILHENA-RO**

Vilhena-RO, 28 de Fevereiro de 2019.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 325ª (Tricentésima Vigésima Quinta) Reunião Ordinária, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 31 de Janeiro de 2019, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando: Os Debates, Deliberações ocorridas em Reunião Plenária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na Legislação pertinente.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovado pelo pleno do conselho Municipal de Saúde a 8ª Conferencia Municipal de Saúde de Vilhena.

Art.2º - Aprovado o tema da 8ª Conferencia Municipal de Saúde: "DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS".

Art. 3º - Aprovado a realização da Conferencia Municipal de Saúde nos dias 11 e 12 de Abril de 2019.

Art. 4º - Aprovado pelo pleno que, as despesas da organização da Conferencia Municipal de Saúde de Vilhena serão custeadas pelo gestor.

Art. 6º - Aprovado o decreto nº 45.768 de convocação da 8ª Conferencia Municipal de Saúde de Vilhena e outras providencias

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município (DOV), revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/RO

Homologo a Resolução nº01/2019/CMS-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela 8.142 de 1990, pela Lei complementar 141/212, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federativa do Brasil de 1.978, considerando os dispositivos disposto no Art. 196 a 200 e Resolução nº333/ CNS.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

OFICIO Nº 34/2019/DIRETORIA /CMS

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA

CORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE VILHENA-DOV

Assunto: SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE VILHENA NO DECRETO Nº 45.021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Prezado Senhor,

O Conselho Municipal de Saúde de Vilhena-RO – CMS/RO, criado através da Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, e tendo por base suas competências constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Resolução 453/2012/CNS e Lei Estadual nº 2.212/09, e tendo como base suas competências constitucionais, e seu Regimento Interno.

Sendo um órgão colegiado deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações de saúde, tem por finalidade atuar na formulação e controle de execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos, financeiro e nas estratégias de promoção do Controle Social em toda a sua

amplitude no âmbito dos setores Públicos e Privado.

Oportunidade em que, por intermédio de sua presidente em uso de suas atribuições, solicita ao Coordenador do DOV a publicação de substituição dos membros de entidades que compõem o CMS, no DECRETO Nº 45.021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, matendo-se o número do decreto acima supracitado.

DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: AFONSO EMERICK DUTRA

SUPLENTE: FAIÇAL IBRAIM AKKARI

02 - REPRESENTANTE DA SESA

TITULAR: ELIEUSA FERREIRA

SUPLENTE: MARLEI PIRES

DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

TITULAR: ROSELI HERCULANO DA SILVA

SUPLENTE: INDIRA JÁCIA ALVES PEIXOTO

04 - III GERENCIA REGIONAL DE SAUDE

TITULAR: RENATA FAVONI BIUDES

SUPLENTE: THERLY LOPES ZOCHÉ

TRABALHADORES E PROFISSIONAL DE SAÚDE

05 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

TITULAR: MARIA LUIZA MACHADO RAMOS

SUPLENTE: EDNA DOS REIS BARBOSA

06 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

TITULAR: JÂNIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA

SUPLENTE: CELSO EDUARDO MACHADO

07 - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE-SINDSAUDE

TITULAR: ANGELITA TOMÉ PEREIRA

SUPLENTE: EDNEUSA DE PAULA CARVALHO

08 - SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS - SINDSUL

TITULAR: ROSELI DO PRADO

SUPLENTE: ROBERTA CASTILHO

DOS USUÁRIOS:

09- REPRESENTANTE LOJA MAÇONICA – TRABALHO EM PERFEITO SILENCIO

TITULAR: WASHINGTON GADEL DA SILVA

SUPLENTE: LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA

10- ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DA TERCEIRA IDADE -AVIT:

TITULAR: JOSÉ JUSTINO DA SILVA

SUPLENTE: MARIA PORTELA BATISTA

11- IGREJA CATOLICA DE VILHENA:

TITULAR: VALDA GOMES VIANA VIVAN

SUPLENTE: JOSMARINA DE SOUZA DA SILVA

12- SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VILHENA

TITULAR: CLARINDA MAXIMINIO DA SILVA

SUPLENTE: ELAINE RITTER

13- ASSOCIAÇÕES DOS DEFICIENTES FISICOS DE VILHENA-ASDEFIV :

TITULAR: WALDEMIR ROBERTO DE SOUZA

SUPLENTE: HELIO PEREIRA DE SOUZA

14 - ORDEM DOS MINISTROS EVANGELICOS DE VILHENA - ORMEVI:

TITULAR: MIRIAN FERREIRA DA SILVA

SUPLENTE: GENIVALDO FLORENÇOS DOS SANTOS

15 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SETOR 19

TITULAR: IDELI SOUZA COSTA

SUPLENTE: EDITE MARIA MARTINS

16 - ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDIGENAS

TITULAR: MANOEL LOPES MOTA

SUPLENTE: ARILENE CORREIA DA SILVA TERENA

Neste afim estendemos nossos votos de parceria e estima.

Vilhena-RO, 15 de Março de 2019.

Atenciosamente,

Conselheira Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena



Nº 2680

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2019

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

PORTARIA NO 060/2019

CONCEDE VANTAGEM PESSOAL À SERVIDORA
DANIELLA LIMA SANTIAGO BELLI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa e de acordo com o § 1º e seguintes do artigo 67 da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Vantagem Pessoal, a partir 2 de janeiro de 2019, à servidora pública municipal DANIELLA LIMA SANTIAGO BELLI, Matrícula 400005, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, admitida em 18 de setembro de 2006, lotada na Diretoria Legislativa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, equivalente a 2/8 (dois oitavos) da remuneração do cargo de provimento em comissão transitório de Assessora das Comissões – CPCT-4, conforme a Portaria no 270, de 21 de agosto de 2018, nos termos do Processo de Recursos Humanos no 020/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 15 de março de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA NO 061/2019

DESIGNA O CONSELHO FISCAL DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 7º da Lei no 4.748, de 29 de novembro de 2017, e a Resolução no 008, de 6 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselho Fiscal do Fundo Especial da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO – FECAM, para o biênio 2019/2020, os Vereadores abaixo nominados:

Presidente: Adilson José Wiebbelling de Oliveira – CPF 276.924.502-34

Membros: Valdete de Sousa Savares – CPF 276.859.342-72
Vera Lúcia Borba Jesuino – CPF 763.051.129-91

Parágrafo único. A atuação dos componentes do Conselho Fiscal do FECAM não será remunerada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria no 052, de 7 de março de 2019.

Câmara de Vereadores, 15 de março de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

Vereador França Silva da Rádio
1º VICE-PRESIDENTE

Vereador Rafael Maziero
2º VICE-PRESIDENTE

Vereador Célio Batista
1º SECRETÁRIO

Vereador Samir Ali
2º SECRETÁRIO

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

EDUARDO PORTELA DA SILVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital por
JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

Assinado de forma
digital por **RONILDO
PEREIRA
MACEDO:65753860249**